



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 250/2024

**Retifica a Portaria P Nº 042/2022,
publicada no DIO/PMVV em
29/04/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **43179/2020**, datado de **03/11/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 042/2022, publicada no DIO/PMVV em 29/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério à senhora **ROGERIA PIMENTEL AGUIAR DA SILVA**, titular do cargo de Professor PA – Séries Iniciais, Nível V, Faixa 7, a partir de 29/04/2022, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Arts. 58, incisos I, II e III e §§ 1º, 2º e 3º, 60, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º e Art. 90, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 04 de novembro de 2024.

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR
Diretor Presidente